



## **PREFEITURA DE QUEVEDOS**

Estado do Rio Grande do Sul

29ª de Emancipação Político-administrativa. 28ª de Instalação do Município.



Processo Seletivo 01/2021

### JULGAMENTO DOS RECURSOS

Em atenção ao recurso interposto pela candidata nº 13 Jenifer Nogueira Martins Araujo da Silva, a comissão após deliberação sobre as questões levantadas tomou a seguinte decisão:

Em relação a valoração do curso de pós-graduação, o edital é bem específico ao valorar somente “Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação na área de atuação com carga horária acima de 21 (vinte e uma) horas. Será considerado no máximo 02 (dois)”. Além disso, mais claro ainda é o edital ao valorar a escolaridade, visto que prevê de forma explícita “Ensino Médio Completo”, “Ensino Superior Completo- Graduação”, “Mestrado” e “Doutorado”, não contemplando, portanto, curso de Pós-Graduação.

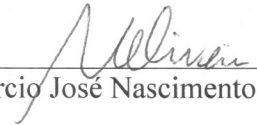
Em Relação ao curso realizado no dia 02 de junho de 2016, onde a candidata participou como ouvinte da programação referente ao dia do Meio Ambiente, não há como valorar tendo em vista que não se trata de curso na área de atuação do cargo.

Quanto ao recurso interposto pela candidata nº 17, Drieli Neto Pigatto após reavaliação dos títulos apresentados a comissão verificou que houve equívoco na contagem de pontos da referida candidata, visto que a comissão deixou de considerar o curso realizado no período de 10/03/2021 a 17/03/2021 “Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: Agente de Endemias Profissional”, com carga horária de 56 horas, deste modo, a candidata passou a ter a pontuação de 55 pontos.

Quevedos, 30 de abril de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Alcemar Quevedo de Moraes

  
\_\_\_\_\_  
Jaíne Valau Pereira Lima

  
\_\_\_\_\_  
Marcio José Nascimento de Oliveira